



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº, IND 12514 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 10/09/13
[Assinatura]
Assessoria de Planário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e demais órgãos competentes, que seja estudada imediata implantação de linhas regulares, que venham atender semanalmente a grande demanda crescente, constituída de famílias de detentos (as), apenados e cumpridores de pena, hoje reclusos no Complexos Penitenciário da Papuda e no PFDF – Presídio Feminino do Distrito Federal (Colmeia), residentes na Cidade Estrutural – RA XXV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e demais órgãos competentes, que seja estudada imediata implantação de linhas regulares, que venham atender semanalmente a grande demanda crescente, constituída de famílias de detentos (as), apenados e cumpridores de pena, hoje reclusos no Complexos Penitenciário da Papuda e no PFDF – Presídio Feminino do Distrito Federal (Colmeia), residentes na Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

O Complexo Penitenciário da Papuda e o PFDF – Presídio Feminino do Distrito Federal (Colmeia), juntos possuem uma população carcerária considerável, com aproximadamente 12.000 (doze mil) detentos (as).

População esta constituída de homens e mulheres reclusos, nos quais se encontram inseridos nos programas de resocialização do estado, onde pagam dia a dia por seus atos praticados contra a sociedade.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12514/2013
Folha Nº 02 [Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Na complexidade deste universo, existem as famílias destes, formadas por filhos e filhas, pais e mães, avôs e avós, netos e netas dentre outros mais, que na grande maioria pertencem as camadas mais pobres e humildes, muitos são desempregados e alguns felizmente não, outros mais por sorte sobrevivem do aterro sanitário, do lixo ali existente.

Para poderem estar próximos no único dia possível determinado pela Secretária Penitenciária, são obrigados a desembolsarem no mínimo 04 (quatro) passagens, pois lamentavelmente não existem linhas regulares diretas, ou seja, são obrigados a madrugarem no único terminal de ônibus existente na Cidade Estrutural, embarcando no primeiro ônibus até a rodovia do Plano Piloto, e em seguida pegam outro coletivo com destino ao Complexo Penitenciário da Papuda e/ou no PFDF – Presídio Feminino do Distrito Federal (Colmeia).

Dentro desta realidade dura e fática, parte do orçamento familiar fica logicamente comprometida no custeio do transporte semanal, sendo assim, a presente indicação tenta buscar atender toda a população quanto à demanda ora relatada.

A Região Administrativa XXV, em caráter de urgência, tem as seguintes ações emergenciais de governo a serem executadas:

- Imediata implantação de linhas regulares, que venham atender semanalmente a grande demanda crescente, constituída de famílias de detentos (as), apenados e cumpridores de pena, hoje reclusos no Complexo Penitenciário da Papuda e no PFDF – Presídio Feminino do Distrito Federal (Colmeia), residentes na Cidade Estrutural – RA XXV.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, **transporte**, e previdência social.*

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Vice-Presidência
Deputado Agaciel Maia

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12514/2013

Folia Nº 02 *Raul*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12514/2013

Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12514/2013

Folha Nº 04 Paulo